

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1442 - QUARTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2022 - Distribuição gratuita

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – PORTARIA Nº 380, de 21 de setembro de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3157/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

| | |
|--|--|
| Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS | Vice-prefeito RALISTON SOUZA |
| ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO | |
| Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA | Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA |
| Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA | Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA | Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS |
| Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES | Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO |
| Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO | Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI |
| Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL | Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA |
| Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA | Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO |
| Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES | Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO |
| Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU | Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA |
| Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO | |



Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº 063, de 01 de junho de 2022.

INSTAURO TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana, bem como o contido no artigo 5º, inciso III, da Lei Municipal nº 233, de 21 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990 e os artigos 2º, e 3º, da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e, ainda

CONSIDERANDO a anulação da Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 180/2021, de 21 de setembro de 2021, nos autos do Processo Administrativo 3157/2021;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo TCE/RJ nº 200.983-5/2015, que trata do Contrato nº 100/2014, celebrado em 30.09.2014, entre o Município de São Francisco de Itabapoana e a sociedade empresária Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional – FUNDENOR, tendo por objeto a prestação de serviços de assessoramento e consultoria, apoio técnico em gestão pública com ênfase nas áreas contábil e administrativa com planejamento e incremento de recursos financeiros, humanos e materiais, tudo diferenciado da rotineira atuação funcional dos setores envolvidos (incluindo os fundos municipais), pelo período compreendido entre 30.09.2014 e 29.03.2015, no valor de R\$299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais);

CONSIDERANDO apuração do TCE/RJ dando conta de falhas e ilegalidade em razão do Contrato nº 100/2014 – e, por arrastamento, o Termo Aditivo dele decorrente;

CONSIDERANDO o recebimento pelo Município de São Francisco de Itabapoana de notificação, por meio do OFÍCIO PRS/SSE/CGC 4206/20, dando conta que em sessão plenária realizada em 08/09/2020, na qual foi determinada a instauração de Tomada de Contas Especial, a ser realizada no prazo de 120 dias, contados do recebimento do referido ofício, conforme Deliberação TCE/RJ nº 279/17;

CONSIDERANDO o poder-dever da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana de adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias e imediatas para fazer cessar eventuais irregularidades de atos de gestão e a responsabilização dos agentes responsáveis.

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurada TOMADA DE CONTAS ESPECIAL no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, oriunda dos autos do Processo TCE/RJ nº 200.983-5/2015, referente à apuração de responsabilidades decorrentes da contratação da empresa "FUNDACÃO NORTE REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDENOR", realizada através do Contrato nº 100/2014, visando à prestação de serviços de assessoramento e consultoria, apoio técnico em gestão pública com ênfase nas áreas contábil e administrativa com planejamento e incremento de recursos financeiros, humanos e materiais, no valor de R\$ 299.400,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais);

Art.2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica criada a comissão composta pelos servidores abaixo designados, para no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, e sem prejuízo das suas atividades rotineiras, a fim de que sejam adotadas os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários à apresentação de documentos e relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Controle Interno, visando à apuração de responsabilidades com a identificação dos responsáveis pela ilegalidade apontada pela Corte de Contas estadual e quantificando possíveis danos ao erário, remetendo, ao final, cópia integral do procedimento administrativo ao Egrégio TCE/RJ para os fins a que se destina.

1 – Presidente - Cláudio M. Heringer, Matr. Funcional nº 960.922;
2 – Membro - Renata Barreto da Silva, Matr. Funcional nº 6161-1 -;
3 – Membro - Adriano Lemos Pessanha, Matr. Funcional nº 6102-6;

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 01 de junho de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO NÚMERO: 029/2021
PROCADM. Nº 2671/2021
OBJETO: Alteração da cláusula segunda.
EMPRESA: Cooperativa de Crédito Sul do Espírito Santo - Sicoob Sul.
CNPJ: 32.467.086/0001-53
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 24 de maio de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 011/2022
PROC. ADM. Nº: 1253/2022
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
EMPRESA VENCEDORA: M. A.S. Paes Empreendimentos ME
CNPJ: 23.430.034/0001-11
VALOR: R\$ 134.037,80 (Cento e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de maio de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 010/2022
PROC. ADM. Nº: 1547/2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transporte.
OBJETO: Locação de caminhão Limpa Fossa.
EMPRESA VENCEDORA: Victor Soares Rangel 16420782716
CNPJ: 41.716.256/0001-87
VALOR: R\$ 94.680,00 (Noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de maio de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Convite.
Nº: 003/2022
PROC. ADM. Nº: 1265/2022
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Praça João Pessoa-SFI/RJ.
EMPRESA VENCEDORA: JMT Construtora Eireli
CNPJ: 39.772.722/0001-08
VALOR: R\$ 268.506,39 (Duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III, da lei 8666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PODER LEGISLATIVO VEREADORES

| | |
|---|---------------------------------|
| MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente | FAUAZI RIBEIRO CHERENE |
| RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente | JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS |
| AROLDO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário | JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO |
| JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário | LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS |
| EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA | MILSON DE FREITAS MOTA |
| | RALPH NASCIMENTO MATA |
| | YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA |

**PRESERVE
A NATUREZA**